

EDITAL DE MOBILIDADE UNICAMP-CARDIFF

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPEX, torna público o EDITAL DE MOBILIDADE UNICAMP - UNIVERSIDADE DE CARDIFF, com envio de propostas no período de **19/09/2019 a 16/10/2019** por meio do **formulário online FAEPEX - EDITAIS ESPECIAIS**: <https://www1.sistemas.unicamp.br/faepex/login.jsp>

1. Dos objetivos

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo promover o desenvolvimento de atividades de pesquisa colaborativa entre pesquisadores da Unicamp e da Universidade de Cardiff, no âmbito do TA 02 ao Acordo de Parceria Estratégica firmado entre a Universidade de Cardiff e a Unicamp, visando o avanço qualitativo da internacionalização da pesquisa na Unicamp.
- 1.2. É altamente desejável que as propostas contemplem a elaboração de projetos conjuntos futuros de pesquisa de maior envergadura entre pesquisadores de ambas as instituições visando submissão a agências de fomento do Brasil ou do exterior.

2. Das propostas

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas por docentes ou pesquisadores (PQ) da Unicamp, via formulário online do FAEPEX, cabendo-lhes a responsabilidade intransferível pelo recebimento dos recursos, prestação de contas junto à FUNCAMP e encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.
- 2.2. As propostas poderão prever missões de trabalho para um ou mais pesquisadores.
- 2.3. Cada docente/pesquisador poderá apresentar uma única proposta.
- 2.4. As propostas deverão estar claramente alinhadas com o presente Edital e deverão conter obrigatoriamente:
 - a) Resumo do projeto de pesquisa (via formulário online do FAEPEX, em português);
 - b) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, redigido em inglês, contemplando os seguintes itens: Objetivos; Relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa na Unicamp; Detalhamento das atividades programadas; Relação dos participantes e suas respectivas missões (incluindo período de permanência); Resultados esperados; Cronograma de Execução;
 - c) Súmula Curricular modelo FAPESP dos participantes (máximo 2 páginas). Estudantes de doutorado deverão apresentar também um histórico escolar atualizado;
 - d) Declaração de proficiência em inglês para estudantes de doutorado e pesquisadores de pós-doutorado (PPPD) emitidas pelo responsável pela solicitação;
 - e) CV resumido (máximo de 2 páginas) do pesquisador parceiro (anfitrião) da Universidade de Cardiff.

3. Dos valores e itens financiáveis

- 3.1. O valor total previsto para o presente Edital é de **R\$ 75.000,00**, sendo que o valor máximo de cada proposta é de **R\$ 25.000,00**.

- 3.2. Propostas com valores acima do teto estabelecido e/ou com documentação incompleta serão devolvidas sem análise.
- 3.3. Serão financiados pelo FAEPEX missões de trabalho de pesquisadores da Unicamp para a Universidade de Cardiff, para o custeio das despesas com passagens, auxílio estadia ou diárias.
 - 3.3.1. Para alunos e pesquisadores de pós-doutorado (PPPD), poderá ser também financiado seguro saúde com repatriação por um prazo máximo de 5 meses (vide 4.1 abaixo).
- 3.4. Todas as despesas deverão estar diretamente associadas ao desenvolvimento da proposta submetida.
- 3.5. Valores de referência:
 - R\$ 5.000,00 (£1.000) por mês a título de auxílio estadia para alunos e pesquisadores de pós-doutorado (PPPD);
 - Diária de R\$ 600,00 (£120) para Docentes e Pesquisadores (PQ), limitado a 10 (dez) diárias; para estadias de maior duração, o auxílio está limitado a um teto de R\$ 9.000,00 (£1.800) por mês, a serem pagos proporcionalmente ao período de estadia.

4. Do período de permanência e autorização de afastamento

- 4.1. De acordo com o Termo Aditivo firmado com a Universidade de Cardiff, o período de permanência dos participantes deverá obedecer aos seguintes limites:
 - a) Docentes e pesquisadores (PQ): de 1 semana a 3 meses;
 - b) Pesquisadores de pós-doutorado (PPPD): de 1 a 3 meses;
 - c) Alunos de doutorado: de 3 a 5 meses.
- 4.2. A permanência dos alunos de doutorado poderá ser superior a 5 meses desde que seja comprovada a disponibilidade de recursos obtidos de agências de fomento diferentes do FAEPEX.
 - 4.2.1. Nestes casos, deverão ser apresentados comprovantes de seguro saúde cobrindo todo o período da estadia e os vistos de entrada e permanência conforme legislação vigente.
- 4.3. Em todos os casos, é necessário a formalização de afastamento ao exterior antes da assinatura do Termo de Outorga.

5. Da análise das propostas e divulgação dos resultados

- 5.1. As propostas serão analisadas por meio de processo competitivo de avaliação de mérito, relevância e o potencial da proposta para alavancar novas oportunidades de financiamento, a ser conduzido por uma Comissão de Avaliação constituída por Membros do Conselho de Orientação do FAEPEX e Assessores da PRP.
- 5.2. Serão selecionadas até 5 propostas, com divulgação dos contemplados a partir de **30/10/2019**.

6. Do prazo de execução das propostas

- 6.1. As propostas aprovadas deverão ser **executadas no prazo de 12 meses**, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga.

7. Do Relatório Técnico e Prestação de Contas

- 7.1. O Relatório Técnico de Atividades deverá ser enviado ao FAEPEX/Pró-Reitoria de Pesquisa no prazo de 30 dias a contar da data do encerramento do projeto.

- 7.2. A Prestação de Contas deverá ser enviada à FUNCAMP no prazo de 30 dias a contar da data de encerramento do projeto, devendo ser realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 7.3. A não apresentação do Relatório Técnico de Atividades e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos para o docente/pesquisador.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 19 de setembro de 2019.